



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

LEI Nº 030/97

"Autoriza a contratação de Servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências administrativas".



Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelos artigos 30, I, 37 e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Município de Planalto, a contratar por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 1º de Maio de 1.997, e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as seguintes funções com os respectivos salários, sendo elas:

- A) 01 (uma) Psicóloga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com referência salarial nº 39 no valor de R\$ 480,06 (Quatrocentos e Oitenta Reais e Seis Centavos)
- B) 01 (uma) Fisioterapeuta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com referência salarial nº 46 no valor de R\$ 656,77 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)
- C) 01 (uma) Professora para Pré-Escola com carga horária padrão, com referência salarial nº 28 no valor de R\$ 299,79 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

ARTIGO 2º - As funções criadas por esta "

-Segue folha 2-



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

- 2 -

Lei, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, terminarão no dia 31 de Outubro de 1.997.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei é prevista no Orçamento vigente e se necessário, ocorrerá suplementação na forma da Lei Federal Nº 4320, de 17 de Março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor em 01 de Maio de 1.997, revogando-se eventuais disposições em contrário.

EDIF. DA PREF. MUNIC. DE PLANALTO-SP, 02 DE MAIO DE 1.997.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL ANTONIO ROSA
SECRETÁRIO EXECUTIVO



SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro n.º 013 fl. 188 e v-188

Em 02 / 05 / 19 97.

Manoel Antônio Rosa
RG- 10.486.856
Secretário